



EMENDA REGIMENTAL Nº 07/2021

Altera o título do "capítulo III" e o inciso XVII do artigo 97, bem como revoga o artigo 98 do Regimento Interno Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região.

PROAD Nº 20787/2021

INTERESSADO: TRT/24ª Região.

ASSUNTO: Proposta de Emenda Regimental – Prazo para elaboração de votos e restituição à Secretaria.

AUTORIDADE REQUERIDA: Egrégio Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 13ª Sessão Administrativa Extraordinária, realizada em 17 de novembro de 2021, sob a Presidência do Desembargador André Luís Moraes de Oliveira, com a participação dos Desembargadores João Marcelo Balsanelli (Vice-Presidente), João de Deus Gomes de Souza, Nicanor de Araújo Lima, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Tomás Bawden de Castro Silva (ausente, por motivo justificado, o Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja) e da representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procuradora Cândice Gabriela Arosio,

DECIDIU, por unanimidade, acolher o parecer da Comissão do Regimento Interno e aprovar a EMENDA REGIMENTAL Nº 07/2021, cuja redação estabelece:

Art. 1º O Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região vigorará com as seguintes alterações:

CAPÍTULO III

DA COMPETÊNCIA DO RELATOR

Art. 97. Compete ao relator:

.....

XVII – no Sistema PJe-JT, relatar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contados da data da distribuição para o respectivo gabinete;

Art. 98. Revogado.

Art. 2º Esta Emenda Regimental entrará em vigor em 17.12.2021.

ANDRÉ LUÍS MORAES DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente